



Processo nº: 0005562-52.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE PALOTINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|---|
| 1-INFORMAÇÕES GERAIS |
| 1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Érika Fiori Bonatto Müller Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12601 |
| 1.1.1-Data em que assumiu: 2021-07-06 00:00:00.0 |
| 1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Sérgio Décker Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17030 |
| 1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Linnyker Alison Siqueira Batista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20911 |
| 1.3.1-Data em que assumiu: |
| 2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA |



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Adorinan Balbino Siqueira Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1987-05-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 200656

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Alayne Alexia Rodrigues Fernandes Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-03-16 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Myrian Domingues Siqueira Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-03-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 74646
Nome do Funcionário/Servidor: Nayara Larissa Klagenberg Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-05-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 74844
Nome do Funcionário/Servidor: Heloísa Segalin Lettrari Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-10-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 216753
Nome do Funcionário/Servidor: Vitória Cristina Guissardi Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-08-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282075

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Estela Valquiria de Souza Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-08-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19581
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Iacomo Vieira Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-08-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19554
Nome do Funcionário/Servidor: Mayara Gubert de Almeida Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-06-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21125

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Rebecca Perez Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2022-02-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277339

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2081

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

4718

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

202

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



148

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

488

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 79 (setenta e nove) autos em carga ao contador, mais antigo remetido em 16/02/2022 (0002757- 39. 2012. 8. 16. 0126). Ainda, 11 (onze) autos estão em carga com o apoio especializado, mais antigo enviado em 30/04/2021 (0000854- 51. 2021. 8. 16. 0126). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00014962920188160126 - 22/03/2022 / 00036095320188160126 - 23/03/2022 /
00015679420198160126 - 25/03/2022 / 00020872520178160126 - 29/03/2022 /
00030327020218160126 - 29/03/2022 / 00010736420218160126 - 30/03/2022 /
00027010620128160126 - 30/03/2022 / 00009977420208160126 - 31/03/2022 /
00003870920208160126 - 31/03/2022 / 00041551120188160126 - 05/04/2022 /
00012252520158160126 - 05/04/2022 / 00004131220178160126 - 06/04/2022 /
00021752420218160126 - 06/04/2022 / 00034732220198160126 - 06/04/2022 /
00034089020208160126 - 06/04/2022 / 00012400420098160126 - 06/04/2022 /
00036213320198160126 - 07/04/2022 / 00036958720198160126 - 11/04/2022 /
00003163220058160126 - 11/04/2022 / 00040238520178160126 - 14/04/2022 /
00024480320218160126 - 20/04/2022 / 00012823320218160126 - 25/04/2022 /
00000442919918160126 - 26/04/2022 / 00010661420178160126 - 28/04/2022 /
00001284320228160126 - 29/04/2022 / 00015856220128160126 - 02/05/2022 /
00003845420208160126 - 03/05/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 27 (vinte e sete) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/02/2022 (0000016- 32. 1989. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Apuraram-se 36 (trinta e seis) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/02/2022 (0000368- 91. 2006. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escritania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

300

6.2-CANCELADAS

231

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

69

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

135

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



| |
|--|
| |
| 8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 368 |
| |
| 8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 02/03/2022 |
| |
| 9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS: |
| |
| 9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0002037- 57. 2021. 8. 16. 0126 e 0003994- 11. 2012. 8. 16. 0126. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. |
| |
| 9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ? Prejudicado |
| |
| 9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Prejudicado |
| |
| 10-DEPÓSITOS JUDICIAIS: |
| |
| 10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Anotação verificada nos autos 0003350- 24. 2019. 8. 16. 0126. |
| |
| 11-ALVARÁS JUDICIAIS: |
| |
| 11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está |



regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0003265- 72. 2018. 8. 16. 0126, 0002749- 47. 2021. 8. 16. 0126 e 0000590- 68. 2020. 8. 16. 0126, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0003265- 72. 2018. 8. 16. 0126, 0002749- 47. 2021. 8. 16. 0126 e 0000590- 68. 2020. 8. 16. 0126, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0002749- 47. 2021. 8. 16. 0126, as intimações foram expedidas em prazo regular. Entretanto, na maioria dos feitos verificados, aferiu- se excesso de prazo, a exemplo dos autos 0003265- 72. 2018. 8. 16. 0126 (mov. 83/86 - dois meses) e 0001604- 87. 2020. 8. 16. 0126 (mov. 89/91 - trinta dias). Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0002502- 66. 2021. 8. 16. 0126 e 0000132- 80. 2022. 8. 16. 0126. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania não cadastra os autos de penhora após a formalização do termo, o que prejudicou a amostragem. Regularizar, justificar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000010- 59. 1988. 8. 16. 0126.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 (dezoito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Informar número do livro.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A portaria do Juízo é anterior à vigência da IN 5/2019. Observar a normativa, para publicação dos atos futuramente editados.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0003439- 13. 2020. 8. 16. 0126.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1417

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2085



1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

52

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

30

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

851

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 57 (cinquenta e sete) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 07/03/2022 (0003587- 92. 2018. 8. 16. 0126). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00034042420188160126 - 24/03/2022 / 00011217720088160126 - 29/03/2022 /

00006614620158160126 - 04/04/2022 / 00017870520138160126 - 22/04/2022 /

00010064120178160126 - 26/04/2022 / 00004977120218160126 - 30/04/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 68 (sessenta e oito) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25/01/2022 (0000276- 50. 2005. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 18 (dezoito) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/02/2022 (0004071- 78. 2016. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



| |
|---|
| 5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? |
| Não |
| Determinação / Recomendação: |
| Constam CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. |
| 6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição) |
| |
| 6.1-TOTAL REALIZADAS |
| 18 |
| 6.2-CANCELADAS |
| 9 |
| 6.3-NEGATIVAS |
| 0 |
| 6.4-REDESIGNADAS |
| 4 |
| 6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS |
| 27 |
| 7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO: |
| |
| 7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? |
| Sim |
| 8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES: |
| |
| 8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? |
| 150 |
| 8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? |
| 03/03/2022 |
| 9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS: |
| |



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000998- 88. 2022. 8. 16. 0126 e 0003891- 04. 2012. 8. 16. 0126. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 3 (três) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 17/10/2021 (0000667- 43. 2021. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001486- 77. 2021. 8. 16. 0126 e 0002787- 30. 2019. 8. 16. 0126, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001486- 77. 2021. 8. 16. 0126 e 0002787- 30. 2019. 8. 16. 0126, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0001486- 77. 2021. 8. 16. 0126 e 0002787- 30. 2019. 8. 16. 0126, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001086- 63. 2021. 8. 16. 0126 e 0003586- 10. 2018. 8. 16. 0126. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania não cadastra os autos de penhora após a formalização do termo, o que prejudicou a amostragem. Regularizar, justificar e verificar nos demais casos.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não



| |
|---|
| Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar. |
| i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim |
| 12-CONCLUSÕES FINAIS |
| Observações |
| Determinações Gerais |

COMPETÊNCIA DELEGADA

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|---|
| 1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição) |
| 1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 288 |
| 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 642 |
| 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 26 |
| 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 191 |
| 1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não |
| Determinação / Recomendação: |



Identificaram-se 8 (oito) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 18/03/2022 (0000324- 72. 2006. 8. 16. 0126). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00010549720178160126 - 04/04/2022 / 00005826220188160126 - 06/04/2022 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 121 (cento e vinte e um) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24/01/2022 (0000092- 07. 1999. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 3 (três) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/03/2022 (0000143- 13. 2002. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

2-ALVARÁS RPVs Precatórios:

2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 16 (dezesseis) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 22/10/2021 (0000353- 15. 2012. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Em relação à observação supra, 5 (cinco) RPV's estão ordenados, aguardando expedição, mais antigo desde 25/02/2022 (0003340- 82. 2016. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar.

2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?



| |
|-----------------------------|
| Sim |
| 3-CONCLUSÕES FINAIS |
| Observações |
| Determinações Gerais |

ACIDENTES DE TRABALHO

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|--|
| 1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição) |
| 1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 69 |
| 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 38 |
| 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 9 |
| 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 12 |
| 1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 14 (quatorze) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/01/2022 (0003876- 59. 2017. 8. 16. 0126). Regularizar e justificar. |
| 1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim |
| 1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim |



| |
|--|
| 1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0 |
| 2-CONCLUSÕES FINAIS |
| Observações |
| Determinações Gerais |

REGISTROS PÚBLICOS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|---|
| 1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição) |
| 1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 25 |
| 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 405 |
| 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0 |
| 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 4 |
| 1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim |
| 1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0002869- 90. 2021. 8. 16. 0126 - 26/04/2022; 0000826- 49. 2022. 8. 16. 0126 - 03/05/2022. |
| 1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não |



Determinação / Recomendação:

Os autos 0003533- 58. 2020. 8. 16. 0126 estão paralisados desde 18/03/2022. Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0003533- 58. 2020. 8. 16. 0126 aguardam cumprimento de decisão desde 18/03/2022. Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-EXTRAJUDICIAL

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Não

Determinação / Recomendação:

Na certidão geral, informou- se apenas a inspeção realizada no ano de 2022. Informar motivo.

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Número do livro não informado.



2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania do Cível e Anexos da Comarca de Palotina é unidade privada e provida regularmente (PCA 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000), sob a responsabilidade do Serventuário Adoniran Balbino Siqueira.
2. Em um contexto geral, a Escrivania manteve a positiva gestão processual identificada por ocasião da Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2019.
3. Entretanto, na data do levantamento dos dados (04/05/2022), 42% dos autos ativos da área da Competência Delegada estavam em situação de paralisação (121 autos paralisados por mais de 30 dias, frente a um acervo de 288 feitos). A situação também se repetiu na unidade de Acidentes de Trabalho (69 autos ativos e 14 paralisados por mais de 30 dias).
4. Diante desse cenário, determina- se que a Escrivania entre em todas as competências de atuação diariamente, a fim de se evitar paralisações indevidas.
5. Por outro lado, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Palotina, na Ouvidoria- Geral de Justiça.
6. Conforme consta no Anexo C, a Escrivania possui 5 (cinco) funcionários (com o Escrivão) e 1 (uma) estagiária com contrato formalizado.
7. O quadro funcional é suficiente para o movimento processual atualmente existente.
8. Diante desse panorama, recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os



processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 23 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

